



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.058. DE 29 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS). PROCESSO SEI 0012789/2025. REF. SOLICITAÇÃO 385 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.731 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS). PROCESSO SEI 0012789/2025. REF. SOLICITAÇÃO 387 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.369,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                                    |              |          |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|----------|
| 14.01.10.305.0191.2192 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE          |              |          |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                |              |          |
| 5004                   | FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS |              |          |
|                        |                                                    | R\$          | 869,00   |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |              |          |
| 5004                   | FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS |              |          |
|                        |                                                    | R\$          | 500,00   |
|                        |                                                    | TOTAL....R\$ | 1.369,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Decreto N. 35.058/2025**

**GUSTAVO MARTINELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO BENASSI**

**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FABIO NADAL PEDRO**

**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 05/05/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 05/05/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2301605** e o código CRC **F7D6E6DE**.